



Planejamento  
Urbano  
INSTITUTO MUNICIPAL



Prefeitura de  
**Manaus**

Endereço: Av. Brasil, nº 2.971, Compensa, CEP: 69.036-110.  
Telefone: (92) 3625-5068

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIDÃO DE ENDEREÇO-2023

### • Pessoa Física

1. Requerimento Padrão fornecido pelo IMPLURB, preenchido; \*  
✓ **Obs.:** No caso de imóvel com duas ou mais fachadas o requerente deve indicar para qual via quer que seja emitida a Certidão de Endereço.
2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário do imóvel; \*
3. Documento que comprove a posse do imóvel;
4. Documento que comprove o número de matrícula do IPTU, expedido pela SEMEF (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI **ou** Guia de quitação atual do IPTU **ou** Documento que comprove a isenção deste); \*
5. Conta de água ou luz do imóvel para o qual será expedida a Certidão;
6. Croqui (MAPA) de localização do imóvel;
7. Caso o imóvel seja alugado: Contrato de Locação, Carteira de Identidade e CPF do inquilino; Autorização do proprietário para que a Certidão seja expedida em nome do inquilino); \*
8. Procuração e documentos pessoais do procurador caso a formalização e/ou Trâmite seja efetuada por terceiros. \*

### • Pessoa Jurídica

1. 1. Requerimento Padrão fornecido pelo IMPLURB, preenchido; \*  
✓ **Obs.:** No caso de imóvel com duas ou mais fachadas o requerente deve indicar para qual via quer que seja emitida a Certidão de Endereço.
2. Cartão do CNPJ, Contrato Social e/ou Alteração Contratual; \*
3. Documento que comprove a posse do imóvel;
4. Documento que comprove o número de matrícula do IPTU, expedido pela SEMEF (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI **ou** Guia de quitação atual do IPTU **ou** Documento que comprove a isenção deste); \*
5. Conta de água **ou** luz do imóvel para o qual será expedida a Certidão;
6. Croqui (MAPA) de localização do imóvel.
7. Caso o imóvel seja alugado: Contrato de Locação e Autorização do proprietário para que a Certidão seja expedida em nome da empresa locatária; \*
8. Procuração e documentos pessoais do procurador caso a formalização e/ou Trâmite seja efetuada por terceiros. \*

- 
- a. Os itens acima listados com asterisco “\*” são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
  - b. Somente nos processos que apresentarem documentos oficiais (Registro de Imóvel **ou** Título Definitivo **ou** Escritura Pública de Compra e Venda com cadeia dominial) constará na descrição do “endereço antigo” a informação de endereço conforme constava no documento apresentado.